



PREFEITURA MUNICIPAL  
BARRA DO GARÇAS/MT

Câm

**LEI Nº 4.748 DE 18 DE Outubro DE 2023.**

Projeto de Lei nº 105/2023, de autoria do Poder Executivo Municipal.

“Altera e acrescenta inciso a Lei Municipal nº 4.728 de agosto de 2023 e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Sr. **ADILSON GONÇALVES DE MACEDO** faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art.1º-** Fica alterado o inciso II do artigo 1º da Lei Municipal nº 4.728 de Agosto de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

(...)

II- 05 (cinco) cadeiras de rodas para banho de apoio de braço escamoteável, freios bilateral zincados, apoio de pé fixo, garfo tubular em aço carbono em eixo vertical, encosto com punho tipo bengala e revestimento em capa impermeável, estrutura monobloco fixa, cód. patrimonial 73605 a 73609;


**Art.2º-** Fica acrescido o inciso V ao artigo 1º da Lei Municipal nº 4.728 de Agosto de 2023, com a seguinte redação:

(...)

V- 03 (três) cadeiras de rodas Chassi tubular robusto e leve- estrutura em alumínio- dobrável em sistema X- almofada com espuma de alta densidade com capa estofamento do assento e encosto em nylon acolchoado- punhos bacteriostáticos- apoio do braço, cód. patrimonial 73590 a 73592.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Garças/MT, 18 de outubro de 2023.

  
**ADILSON GONÇALVES DE MACEDO**  
Prefeito Municipal

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
Conforme Art. 9º inciso XXI da  
Lei Compl. 181, de 29/03/2016

REVISADO

*Hebert de Souza Penze*

Hebert de Souza Penze

Procurador-Geral do Município

Lei Nº 17.001, de 01/01/2021

CEP: 22476-0